



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 23 de janeiro de 2016 - Nº 015

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLICIAIS CIVIS E MILITARES PRENDEM SUSPEITO DE ESTUPRO DE
VULNERÁVEL EM PAULISTA



Detalhes da prisão foram apresentados durante coletiva de imprensa na SDS

Na manhã desta sexta-feira (22/01), as Polícias Civil e Militar apresentaram os detalhes da prisão do suspeito do crime de estupro de vulnerável, Carlos Augusto dos Santos, 39 anos. Conforme as investigações o acusado teria estuprado uma adolescente de 13 anos. Carlos foi autuado no bairro de Paulista e as informações da prisão foram divulgadas durante uma coletiva de imprensa na sede da Secretaria de Defesa Social (SDS), no bairro de Santo Amaro, área central do Recife.

De acordo com a vítima, o acusado teria conduzido ela junto com sua irmã mais nova e outra criança a um

Centro de Compras, situado no município de Olinda, com o pretexto que iria levá-las ao cinema. Chegando ao local, Carlos teria comprado ingressos diferentes do filme que as outras duas menores iriam assistir, e por tanto ele e a vítima estariam na sala ao lado.

Contudo, a vítima teria sido convencida de que em lugar de assistir ao filme eles deveriam ir a um centro de reabilitação de usuários de drogas, local onde se conheceram há dois meses, para deixar materiais de limpeza. “Ele a conheceu quando a família estava muito fragilizada por conta de um familiar que está fazendo tratamento nesse centro de reabilitação. Ele foi se aproximando, conquistando a confiança dos pais da vítima”, explicou a delegada Euricélia Nogueira, responsável pelo caso.

Carlos levou a adolescente a um motel onde abusou sexualmente dela e voltou para o cinema. Desde o dia do crime, o técnico de informática ficou ameaçando a adolescente e continuou a frequentar a casa dos pais, onde era bem recebido, com maior frequência a fim de intimidá-la.

A mãe da vítima desconfiou que algo estava incomodando a filha e após uma conversa, a adolescente contou o que aconteceu e elas procuraram a Polícia. “Após a denúncia, instauramos um inquérito policial que teve um lapso temporal muito pequeno. Fizemos uma investigação preliminar onde solicitamos a prisão temporária do suspeito e numa ação conjunta com a Polícia Militar o prendemos”, disse o delegado Breno Magalhães, titular da Seccional de Paulista.

Em depoimento, Carlos negou o crime e disse ter visto o filme com a vítima, mas não soube dar detalhes do filme. O inquérito ainda não foi concluído e não está descartada existência de outras vítimas. “Estamos divulgando a imagem dele porque o crime foi tão planejado, em pouco tempo ele conquistou a confiança da família da adolescente que talvez possa haver outras vítimas. E, talvez, divulgando a imagem dele dê confiança a outras vítimas de procurarem a polícia”, concluiu a delegada.

Diante do Mandado de Prisão, o suspeito fez a polícia saber que ele estaria em outro estado, porém, numa campanha das Polícias Civil da 8ª Delegacia Seccional e do 1º Batalhão da PMPE, o técnico Carlos Augusto foi preso no momento em que chegava em casa, também em Paulista, na RMR.

Carlos vai responder por estupro de vulnerável e foi encaminhado ao Centro de Triagem professor Everardo Luna - Cotel. A Polícia Civil tem 30 dias para concluir o inquérito policial.

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 015 DE 23/01/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 211, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a importância de implantação da Política de Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho da Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo – **GTDESBUROCRATIZAÇÃO**, para levantar demandas, estudar, planejar e propor instrumento(s) para implantação da Política de Desburocratização dos Processos Administrativos do Governo de Pernambuco.

Art. 2º O **GTDESBUROCRATIZAÇÃO** tem por objetivo:

I - estudar e propor formas de otimizar o uso do PE-integrado como instrumento de desburocratização; e

II - realizar proposta de implantação da tramitação eletrônica de documentos no Governo de Pernambuco.

Art. 3º O **GTDESBUROCRATIZAÇÃO** será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sob a coordenação do primeiro, que terá substituição na sua ausência, pelo titular do segundo, conforme relação abaixo:

I - Superintendência de Modernização Governamental – **SUMOG/SAD**;

II - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - **ATI**;

III - Gerência de Tecnologia da Informação - **GTINF/SAD**;

IV - Secretaria Executiva de Compras e Licitações – **SELIC/SAD**;

V - Secretaria Executiva de Pessoal e Relações institucionais – **SEPRI/SAD**;

VI - Companhia Editora de Pernambuco – **CEPE**;

VII - Arquivo Público Estadual – **APE**;

VIII - Secretaria da Controladoria Geral do Estado – **SCGE**;

IX - Secretaria da Casa Civil;

X - Procuradoria Geral do Estado – **PGE**, e

XI – Assessoria Especial ao Governador – **AESP**.

Parágrafo único. Os respectivos membros e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades ou setores a que estejam vinculados, mediante expressa designação.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Homologo o inteiro teor da decisão exarada no Procedimento Administrativo Específico nº 003/2015, conforme Portaria nº 010/2016, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2016, e do relatório conclusivo da Comissão instituída pela Portaria nº 314, de 25 de novembro de 2015, publicada em 26 de novembro de 2015, para aplicar a penalidade de rescisão do contrato por tempo determinado do agente público, Flávio Alexandre Valença Lopes, matrícula nº 40.500-0, nos termos do que dispõe o art. 10-A, inciso II e §2º, alínea “d”, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

DESPACHO DO DIA 21/01/2016

Tendo em vista o Recurso interposto por JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR ME, CNPJ/MF nº 05.250.796/0001-54, em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 004/2015 - GELIC que aplicou a penalidade de

impedimento de licitar e de contratar com o Estado e demais entes aderentes ao sistema, além do seu descredenciamento no CADFOR, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, c/c o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539, de 2008, decido **INDEFERIR** o Recurso apresentado, mantendo a pena aplicada, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2015, por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Parecer GGJUG 001/2016, de 18/01/2016, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 19, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 9017851-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls. 72/73, a cerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental** do ex-militar TEOTÔNIO BEZERRA BRITO, 1º Sargento RR/BM, matrícula nº 16420-8, ocorrida em 20 de dezembro de 2013;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, às dependentes previdenciárias do referido militar: VALDIVIA VÂNIA DA SILVA BRITO, viúva; e, ELIVÂNIA CRISTINA DA SILVA BRITO, filha;

3) Não autorizar o pagamento da indenização ao requerente EVERTON CARLOS DA SILVA BRITO FILHO, por não figurar como dependente previdenciário habilitado, conforme preceitua o artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 20, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5747185-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar AMAURI JOSÉ DE SOUZA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 610.071-6, ocorrida em 07 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, companheira.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços Nº 020/2015-GAB/SDS; ORIGEM:

Proc. Nº 025/2015-CPL/SDS, PE Nº 014/2015-CPL/SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais Médico-Hospitalares e serem utilizados pelo IMLAPC/SDS; **COMPROMISSADA:** 1) CIRÚRGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

MÉDICO CIRÚRGICO LTDA; 2) DROGAFONTE LTDA; 3) MEDICALMERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses;. Recife-PE, 13JAN2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (**) **Contrato Nº 040/2015-GAB/SDS – OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO - TIPO ACJ'S**, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, especificamente no **Instituto de Criminalística-Sede/Recife. “Valor Total R\$ 59.836,00”**. **CONTRATADA:** Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; **EMPENHO: 2015NE000714**, no valor de R\$ 59.836,00, datada de 04SET2015. **ORIGEM:** ARP Nº 003/2015-GAB/SDS; PL Nº 029/2014-CPL/SDS; PE Nº 026/2014- CPL/SDS. Recife/PE, 13JAN2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*)

Contrato Nº 044/2015-GAB/SDS – OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO - TIPO ACJ'S, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, especificamente no **Instituto de Medicina Legal do Recife-IML. “Valor Total R\$ 14.630,00”**. **CONTRATADA:** Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA; **EMPENHO: 2015NE000712**, no valor de R\$ 14.630,00, datada de 04SET2015. **ORIGEM:** ARP Nº 003/2015-GAB/SDS; PL Nº 029/2014-CPL/SDS; PE Nº 026/2014- CPL/SDS. Recife/PE, 13JAN2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*)

Contrato Nº 051/2015-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de **Limpeza e Conservação Predial**, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, referente aos **Lotes I e IV. “Valor Total Anual R\$ 2.216.405,13”**. **CONTRATADA:** CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; **EMPENHOS: 2015NE000919**, no valor de R\$ 154.339,16; **2015NE000922**, no valor de R\$ 30.361,26, datadas de 24NOV2015. **ORIGEM:** PL Nº 092.2015.IV.PE.049. SDS; PE Nº 049/2015-CCPLE IV/SAD. Recife/PE, 14JAN2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (***) (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 015 DE 23/01/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 033, de 21/01/2016

EMENTA: Transferência para a Reserva O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva (não remunerada), a contar de 12 de janeiro de 2016, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat 104329-3/DTEC – IGOR FERNANDO BARROS BEZERRA, praça de 17/01/2005, filho de Paulo Fernando Bezerra Gomes e de Cleide Maria Barros, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Federal; **II** – O Comandante do DTEC deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar estadual ora transferido para a reserva não remunerada para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO CEL PM** – Comandante Geral. **POR DELEGAÇÃO:** PETRÔNIO LUIZ CHAGAS DA SILVA CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 034 DE 22/01/2016

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldado PM/2015.

O Comandante Geral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº17.589, de 16JUN94; Considerando o Ofício SAD nº 1372/2015 – GSAD de 17/11/2015 e Ofício nº 1122/2015 – SGP/SDS de 14/12/15, que tratam da nomeação e posse da candidata ANGÉLICA MARIA ALEXANDRE DA NATIVIDADE, para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco; Considerando a informação contida no Ofício SAD nº 1372/2015 – GSAD datado de 17/11/15 que a candidata ANGÉLICA MARIA ALEXANDRE DA NATIVIDADE, foi nomeada para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco através do Ato Governamental nº 3913, de 26 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de agosto de 2014; **RESOLVE: I** - Publicar o cadastro da Soldado PM Matrícula nº 116783-9 ANGÉLICA MARIA ALEXANDRE DA

NATIVIDADE, filha de Orlando Araújo da Natividade e Joselha Alexandre da Silva, nascida em 17/07/1992, CPF nº 090.677.464-01 e identificada no Registro Geral do GI/DGP sob o nº 57106; **II** – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO CEL PM – **Comandante Geral**.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

EXTRATO DE DILÇÃO / CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

CJ: Nº 10.105.1018.00009/2015.3.4 SIGEPE Nº 7404442-7/2015 COMISSÃO: 1ºCPDBM/CJ
IMPUTADO: MAJ BM Mat. 940273-0 JOSÉ OSTHERVALD DA SILVA JÚNIOR
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até vinte (20) dias, a contar do dia 30/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 30/11/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILÇÃO / CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

CJ: Nº 10.104.1018.00003/2014.2.4 SIGEPE Nº 7404435-0/2015 COMISSÃO: 1ºCPDBM/CJ
IMPUTADO: MAJ BM Mat. 940273-0 JOSÉ OSTHERVALD DA SILVA JÚNIOR
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até vinte (20) dias, a contar do dia 30/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 30/11/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILÇÃO / CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

CJ: Nº 10.104.1018.00002/2014.2.4 SIGEPE Nº 7405560-0/2014 COMISSÃO: 1ºCPDBM/CJ

IMPUTADO: CAP BM Mat. 910298-1 BRUNO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até vinte (20) dias, a contar do dia 30/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 30/11/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração